

LIDO EM 22 / 06 / 2020

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

A Comissão de Justiça e Redação

EM

26 / 06 / 2020

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016, de 22 de junho de 2020.

Autor Vereador Damásio Berto de Oliveira – PSD

APROVADO EM

06 / 07 / 2020

Presidente

Autoriza a Suspensão de Cobranças dos Empréstimos Consignados, contraídos pelos Servidores Públicos Municipais Efetivos, durante o período de 120 (cento e vinte) dias e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam suspensas as cobranças, por instituições financeiras, de todos os empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas do município de Dona Inês, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

I - Caso o estado de calamidade pública perdure pelo período superior ao estabelecido no caput deste artigo, o prazo de suspensão dos empréstimos consignados, disposto nessa lei, será prorrogado automaticamente até o fim do estado de calamidade pública.


II – As parcelas que ficarem em aberto nesse período, deverão ser acrescidas no final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º - Os servidores que não queiram se beneficiar desta lei, farão pedido à Secretaria de Administração Municipal para continuar com o desconto das parcelas normalmente.

Art. 4º Esta lei estende se aos servidores efetivo, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Dona Inês.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Fabiano Da Costa Teixeira, 22 de junho 2020.


DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
Vereador

Exposição de motivos e justificativas oral no plenário.